



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 18.185, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 18.147, de 25 de agosto de 2022, que dispõe sobre o Programa Municipal de Incentivos à Implantação ou Ampliação de Unidades de Produção de Aves e Unidades de Produção de Suínos no município de Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 18.147, de 25 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º

.....

I - serviço de terraplanagem e/ou nivelamento de solo, quando necessário, para construção ou ampliação de criatórios de aves e/ou suínos;

.....” (NR)

Art. 2º Ficam revogados o parágrafo único do art. 3º e o art. 11 da Lei Municipal nº 18.147, de 25 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 18 de abril de 2023.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.185, DE 17 DE ABRIL DE 2023

LEI Nº 18.185, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 18.147, de 25 de agosto de 2022, que dispõe sobre o Programa Municipal de Incentivos à Implantação ou Ampliação de Unidades de Produção de Aves e Unidades de Produção de Suínos no município de Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara

Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 18.147, de 25 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3ºI - serviço de terraplanagem e/ou nivelamento de solo, quando necessário, para construção ou ampliação de criatórios de aves e/ou suínos;

.....”
Art. 2º Ficam revogados o parágrafo único do art. 3º e o art. 11 da Lei Municipal nº 18.147, de 25 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 17 de abril de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1FC7ACA0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 19/04/2023. Edição 3229
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>